

QUESTIONAMENTO

Governador Valadares, 05 de fevereiro de 2018.

À CISAB ZONA DA MATA
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

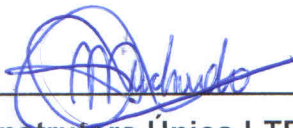
Prezados Senhores,

Segue o questionamento da Concorrência Pública 001/2018 que tem como objeto a construção do Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (Cisab Zona da Mata). – cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, conforme descrito no Anexo I – Projeto Básico - Síntese.

Solicitamos esclarecimentos do item “18 – AR CONDICIONADO” da Planilha Orçamentária, pois neste item não contemplam os equipamentos de ar condicionado, sendo assim, o fornecimento dos equipamentos será de responsabilidade da Construtora ou do Contratante?

Aguardamos retorno, para que possamos dar prosseguimento na elaboração deste orçamento.

Att.



Construtora Única LTDA



ESCLARECIMENTOS AO QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2018

Em atendimento ao disposto no item 5 (cinco) do Edital de Concorrência 001/2018, o CISAB – Zona da Mata, torna público o esclarecimento ao questionamento apresentado à Comissão de Licitação.

À
Construtora Única Ltda.
Att. Sr. Allan de Oliveira

Prezado Senhor,

Em atenção aos questionamentos apresentados, referente ao Edital de Concorrência nº 001/2018, temos a esclarecer o seguinte:

Questionamento:

1 – “Solicitamos esclarecimentos do item “18 – AR CONDICIONADO “da Planilha Orçamentaria, pois neste item não contemplam os equipamentos de ar condicionado, sendo assim, o fornecimento dos equipamentos será de responsabilidade da Construtora ou do Contratante”?

Resposta: Esclarecemos que a princípio será fornecido pela contratante, mas se houver aditivo de valor no contrato poderá ser fornecido pela contratada

Att.
Comissão Especial de Licitação


Tamires Condé de Assis

06/02/2018